

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 FIRMADO EM 18.04.2023, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21.01.2021, neste ato doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado, **NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.397/0001-40, com sede na Quadra 304 Norte, Av. LO 12, Lote 17, Sala 02 e 09, Palmas - TO, CEP: 77.006-368, Tel.: (63) 3213-3642, e-mail.: [diretoria@ntsmonitoramento.com](mailto:diretoria@ntsmonitoramento.com), neste ato representado pelo Sr. YURE LOPES VANDERLEY, brasileiro, casado, portador do RG nº 644.000, SSP-TO, inscrito no CPF nº 013.501.641-00 residente e domiciliado na Qd. 110 Norte, AL. 25, Lote 89, Palmas - TO, CEP: 77.006-148, Tel.: (63) 9 9248 - 3452, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO sob o nº 014/2023, CUJO OBJETO “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO”**, FIRMADO EM 18.04.2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com **Processo Administrativo Eletrônico nº 78/2023**, Parecer Jurídico nº 063/2024 (evento 81), autorização da Presidência da Fundação UNIRG no Despacho nº 409/2024 (evento 83) e Despacho do Controle Interno nº 540/2024 (evento 84), e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Quarta – **“DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO”**, da Cláusula Décima Sexta – **“DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”** e da Cláusula Vigésima Segunda **“DO REAJUSTE DOS PREÇOS”**, Contrato Administrativo nº 014/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E D DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

Fica alterado o valor do Contrato 014/2023, estabelecendo um reajuste de 5,374040 %, com base no IPCA, passando o valor total do contrato para **R\$744.256,80 (Setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme Proposta apresentada pela CONTRATADA, constante nos autos do Processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 18.04.2024 a 18.04.2025**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

THIAGO  
PINEIRO  
MIRANDA:9642  
4702172

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
PINEIRO  
MIRANDA:96424702172  
Dados: 2024.04.15  
15:20:29 -03'00'

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**CONTRATANTE**

Gurupi/TO, 15 de abril de 2024.  
Assinado digitalmente por NTS -  
NOVA TECNOLOGIA EM  
SISTEMAS DE MONITORAMENT:  
13021397000140  
Razão: YURE LOPES  
VANDERLEY  
Data: 2024-04-15 09:57:10  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS  
DE MONITORAMENTO  
EIRELI**  
**Yure Lopes Vanderley**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

analisar os pedidos de credenciamento realizados perante o IPASGU;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Comissão Especial de Credenciamento – COMEC ser composta por servidores do IPASGU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR** a Comissão Especial de Credenciamento – COMEC, composta pelos seguintes servidores:

- **MIRIA AZEVEDO FONSECA -PRESIDENTE**
- **ISABELLA DE BRITO ROCHA**
- **ANDREIA DIAS FERREIRA**
- **MANUELLA MARIANO FEITOSA**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do IPASGU, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

**FABIO ARAUJO SILVA**  
Presidente do IPASGU.  
Decreto nº 284/2024

**PORTARIA Nº. 061/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

*“Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências”*

**O PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2024**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

**CONSIDERANDO** também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
------------	---------	-------------

INTERV CENTER SERVICOS CARDIO-VASCULARES	10.441.677/0001-19	R\$ 10.000,00
KARLA SABINO PILATES	22.900.075/0001-61	R\$ 10.000,00

**Art.2º.** Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

**Art.3º.** Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

**Art.4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2024**.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

**FABIO ARAUJO SILVA**  
Presidente do IPASGU.  
Decreto nº 284/2024

**Fundação Unirg - UNIRG**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2023  
Processo Administrativo Eletrônico nº 78/2023**

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, firmado com a empresa **NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI**, CNPJ: nº 13.021.397/0001-40, no valor total de **R\$ 744.258,95 (Setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO”**. Fica prorrogado a vigência do supramencionado instrumento contratual de 18.04.2024 a 18/04/2025.  
Data de assinatura: 15 de abril de 2024.

Gurupi/TO, 15 de abril de 2024.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**

**EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41**

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 41, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1115/2024**, que tem por objeto a **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 PARA O ATE4NDIMENTO DAS DEMANDAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO UNIRG**, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 304/2023 e nº108/2024, e demais legislações vigentes, Elemento de

inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
WINKOCHAN SISTEMAS DE AUDIO LTDA	05.930.312/0001-18	R\$ 1.920,00
Valor Total: R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 18 de abril de 2024.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

### ERRATA

ERRATA referente ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 014/2023, publicado no D.O.M.G. sob o n.º 0984, Edição de 17/04/2024:

#### ONDE SE LÊ:

“ R\$ 744.258,95 (Setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) ”.

#### LEIA-SE:

“ R\$744.256,80 (Setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) ”.

Os demais dados e atos permanecem inalterados.

Gurupi - TO, aos 18 de abril de 2024.

**Telma Pereira de Sousa Milhomem**  
**Pregoeira da Fundação UNIRG**

CONSIDERANDO o memorando nº 009/2024- RH - SACAD, de 17 de abril de 2.024, expedido pela diretoria de RH - SECAD, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **INDIARA RUMÃO DE OLIVEIRA FERNANDES FRANÇA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo, lotada Secretaria Municipal de Administração, **no período de 11 a 30 de abril de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2.024**.

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 0193, DE 18 DE ABRIL DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 380/2024 - SEMEG de 18 de abril de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **CELIA REGINA TEIXEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 19 de abril a 18 de maio de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 363/2023, de 30 de julho de 2.022.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de abril de 2024**.

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 0192 DE 18 DE ABRIL DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,